



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA
Nº 059/2021

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA
DETECÇÃO DO ANTÍGENO DA COVID-19, em atendimento
a Secretaria Municipal de Saúde.**

1ª via

Lançamento: 07/06/2021

Abertura: 07/06/2021 – 14:20 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE REFERENCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a dispensa para AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DA COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Considerando o aumento constante do número de casos, óbitos e taxa de internação hospitalar em relação a patologia COVID-19, além da demora do resultado frente ao teste RT-PCR.

Para tanto, a Secretaria de Saúde, após análise do quadro constatou a necessidade da aquisição do Teste Rápido de Antígeno para COVID-19, sob forma de dispensa emergencial, baseada na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV.

A aquisição do teste tem por objetivo agilidade no diagnóstico e conscientização da população quanto ao isolamento, além do gerenciamento de leitos de internação, na qual necessita diferenciar o paciente positivo do suspeito, devido o alto risco de transmissibilidade da doença, ou seja, buscando intensificar o que até o momento tem evidências quanto a prevenção e disseminação do coronavírus.

Conforme Parecer nr. 04/2020, emitido pelo Conselho Federal de Medicina (CFM):

“Existem, portanto, muitas evidências relacionadas a prevenção da disseminação da infecção pelo coronavírus, à identificação precoce dos casos, ao isolamento social e ao cuidado aos pacientes com COVID-19, em especial aos mais graves, que necessitam de internação hospitalar. A assistência a todas as pessoas, baseada em cuidados gerais de excelente qualidade, é, no momento, a prioridade no enfrentamento da pandemia COVID-19.”

Desta forma, com a aquisição do teste, buscamos intensificar o que já possui evidência contra a pandemia COVID-19.

Ainda, a contratação direta mostra-se mais eficiente para o caso, já que se tratam de materiais/produtos de intensa procura no setor de saúde, o que acarreta na rápida indisponibilidade de estoque por seus fornecedores e a realização de um processo licitatório não garante o seu fornecimento, além de poder resultar frustrado/deserto diante da grande oscilação dos preços que o mercado vem apresentando.

Dessa forma, faz-se necessária esta dispensa de licitação, onde os preços foram coletados e apresentados nos orçamentos anexos.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor EVANDRO MARCOS DE SANTI da Secretaria Municipal de Saúde, cujos contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563-8002

4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista se tratar de apenas um item.

5 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Não se aplica.

6 – LOCAL, FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os testes objeto desta licitação, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde na sede da Unidade Central de Saúde, de segunda a sextas-feiras (dias úteis) nos horários das 07:30 as 11:00h e das 13:00 as 16:00h, no endereço Rua Santos Dumont, S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. Lembrando que não serão aceitas entregas fora dos horários citados.

7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os testes deverão ser entregues no **prazo máximo de 3 dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

A **vigência** do contrato será de **3 meses**.

Os testes serão recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O teste poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca e prazo de validade;
- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos bens ou serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de **RS 98.700,00 (Noventa e oito mil, setecentos reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o menor valor da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Saúde.

10 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

000003

11 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIPTIVO	QTD	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	16958	TESTE RAPIDO COVID-19 AG	3.000	UNID.	32,90	98.700,00
TOTAL						R4 98.700,00

12 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita livre.

13 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens ou serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: GRASIELA CRISTINA GIACCOBO NODARI

CPF:

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- 1.1 Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- 1.2 Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

15 - GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.


GRASIELA CRISTINA GIACCOBO NODARI
CPF: 022.642.219-41

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de junho de 2021.


GRASIELA CRISTINA GIACCOBO NODARI
Secretária Municipal de Saúde


EVANDRO MARCOS DE SANTI
Responsável pelo Termo de Referência


AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Av. Prefeito Gulomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B Francisco Beltrão - PR Cep: 85602.510

CNPJ 10.869.890/0001-26 I.E: 90482183-74

Tel: (46) 3524-3136 Fax: (46) 3524-0582

 Email: fiorenzanomed@yahoo.com.br
**Ficha Técnica Descritiva do Objeto
PROPOSTA COMERCIAL**

À,

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	LABORATÓRIO	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TESTE ANTIGENO COVID-19 AG - PANBIO - ABBOTT	UND	2.000,00	ABBOTT	45,90	91.800,00
2	TESTE ANTIGENO COVID-19 AG - BIOCREDIT	UND	2.000,00	BIOCREDIT	35,90	71.800,00
						163.600,00

Valor Total da Proposta: (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS).

Validade da Proposta: 5 (cinco) dias.

Pagamento: A VISTA

Prazo de Entrega: IMEDIATA

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL AG:0616-5 C/C: 76.506-6, FRANCISCO BELTRÃO PR.

O prazo de vigência/execução do contrato será Conforme Edital.

 Email para questionamentos e pedidos: FIORENZANOMED@YAHOO.COM.BR ou DAVISA.MEDICAMENTOS@YAHOO.COM.BR

Declaramos que nos comprometemos em entregar laudo técnico da análise do produto de cada item para o controle de qualidade de cada lote de entrega, no ato da entrega dos produtos no Almoarifado, das Unidades de Saúde. Cada lote de material entregue deve acompanhar um laudo.

Declaramos para os devidos fins, que os preços ofertados estão de acordo com o Decreto Estadual n.º 5.825 de 05 de Setembro de 2.003, relativo à regulamentação do ICMS.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A EMPRESA AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. Vem através desta dar garantias de entrega dos materiais ofertados nos prazos definidos.

FRANCISCO BELTRÃO 07 DE JUNHO DE 2021.

MICHEL MARCELLO
 REPRESENTANTE COMERCIAL C/P
 CPF: 038.363.219-63
 RG: 8.273.919-0 SSP/PR

AR FIOREZANO
 DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS
 LTDA:10869890000126


Assinado de forma digital por AR
 FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS
 LTDA:10869890000126
 Dados: 2021.06.07 10:12:26 -03'00'

DIAMOND ACESSÓRIOS
 CNPJ: 11.059.063/0001-30
 END: Rodovia Antônio Luiz Moura Gonzaga, 4530
 Rio Tavares, Florianópolis/SC
 FONE: (48)3035-5781
 CEL: (48) 99947-0716
 E-MAIL: comercial03@dmd.ind.br



A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
 A/C: ALEX

07/06/2021

PROPOSTA				
Teste	Descrição	Qtd	Vlr. Teste	Valor Total
ABBOTT Panbio Covid-19 AG 	<p>PANBIO™ COVID-19 Ag RAPID TEST DEVICE PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DA COVID-19 Sensibilidade: 93,3% Especificidade: 99,4% Amostras de nasofaringe</p> <p>Materialis Fornecidos: - Dispositivo teste com dessecante em bolsa individual - Tampão de extração. (1 x 9ml/frasco) - Tubo de extração. - Tampa de tubo de extração. - Swab nasofaringe estéril. - Suporte para tubo. 1- Swab controle positivo. 1- Swab controle negativo. -Instruções de uso.</p> <p>-Validade 02/2022</p> <p>Quantidade por embalagem: 25 testes Fabricação: Abbott. Reg. Anvisa MS. 10071770915 Reg. INCQS-FIOCRUZ 2626.1P.3/2020</p>	2.000	R\$ 49,00	R\$ 98.000,00

Validade da Proposta: 15 Dias
 Prazo de Entrega: A combinar
 Condições de Entrega: FOB
 Condições Pagamento: A combinar

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

Rod. RSC 287 - Km 109+500, 5/N
Vera Cruz/RS
Fone: (51) 3740-1450 (51) 99148-4717

**ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	CAIXA	QUANT. TOTAL	FABRICANTE	VALOR	VALOR TOTAL
1	TESTE PANBIO ANTIGENO	20	2.000,00	ABBOTT	51,50	103.000,00
						103.000,00

Valor Total da Proposta: (CENTO E TRÊS MIL REAIS).

Validade da Proposta: 30 dias

Pagamento: combinar

Prazo de Entrega: IMEDIATA

Vera Cruz RS, 07 de Junho 2021.

COVID-19 Ag Rapid Test

FINALIDADE

O COVID-19 Ag Rapid Test é um imunoenensaio cromatográfico rápido qualitativo para a detecção de antígenos do Sars-Cov-2 (Coronavírus), em amostras de swab da nasofaringe ou orofaringe para o auxílio do diagnóstico de pacientes com suspeita da COVID-19. Somente para uso profissional em diagnóstico *in vitro*.

SIGNIFICADO CLÍNICO

Coronavírus (CID10) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. Os novos coronavírus pertencem ao gênero β . Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa. A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem com o tipo mais comum do vírus. Atualmente os pacientes infectados pelo novo coronavírus são a principal fonte de infecção principalmente os assintomáticos. Com base na atual investigação epidemiológica, o período de incubação é de 1 a 14 dias, principalmente de 3 a 7 dias. Os principais sintomas incluem febre, fadiga e tosse seca. Congestão e corrimento nasal, dor de garganta, mialgia e diarreia são encontrados em alguns casos.

FUNDAMENTO

O COVID-19 Ag Rapid Test é um imunoenensaio cromatográfico rápido qualitativo para a detecção de antígenos do Sars-Cov-2 (Coronavírus) em amostra de secreção nasofaríngea ou orofaríngea.

Durante o ensaio, a amostra reage com um conjugado colorido (ouro coloidal) e um anticorpo anti- Sars-Cov-2. Antígenos se presentes na amostra, formam um complexo antígeno- anticorpo colorido. A mistura migra na membrana cromatográfica por ação capilar, para reagir com anticorpos anti- Sars-Cov-2 imobilizados sobre a região da linha teste gerando uma linha colorida (T). A presença dessa linha colorida na região da linha teste indica um resultado reagente, enquanto sua ausência indica um resultado não reagente. Para servir de controle processual, uma linha colorida sempre aparecerá na região da linha controle (C), indicando que o volume de amostra foi adicionado corretamente e a absorção pela membrana ocorreu.

CUIDADOS E PRECAUÇÕES

Ler a instrução de uso antes da realização do teste.

Não utilizar o teste após a data de validade impressa na embalagem.

O teste deve ser mantido lacrado até o momento do uso. Não utilizar se a embalagem estiver danificada ou aberta.

Não comer, beber ou fumar na área onde as amostras são manuseadas.

Usar luvas de proteção ao manusear as amostras. Lavar bem as mãos após o procedimento.

Manusear todas as amostras como potencialmente infecciosas. Observar as precauções estabelecidas contra perigos microbiológicos, durante todo o teste e seguir o procedimento padrão para a adequada eliminação das amostras.

Não reutilizar o teste. Descartar após o uso.

Descartar todas as amostras, dispositivo teste e outros materiais potencialmente contaminados em um recipiente de risco biológico.

Descartar de acordo com a legislação vigente.

ARMAZENAGEM

Armazenar o Kit em temperatura entre 2-30°C. Nestas condições o dispositivo teste é estável até a validade impressa na embalagem. Manter longe de luz solar direta, umidade e calor. Não congelar o kit.

MATERIAIS

Materiais Fornecidos

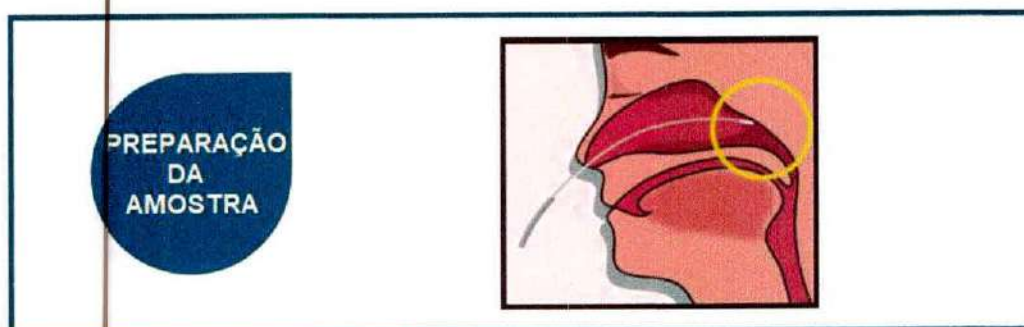
- Dispositivo de teste
- Tampa filtro
- Swab estéril
- Solução de extração
- Tubo de extração de amostra
- Instrução de uso

PREPARAÇÃO E COLETA DA AMOSTRA

Nasofaríngea

Retirar o swab da embalagem;

Inclinar a cabeça do paciente em um ângulo de 70° e insirir suavemente o swab na cavidade nasal com maior secreção; Girar suavemente e empurrar o swab até que a resistência seja alcançada no nível do corneto (deixar o swab alguns segundos para absorver as secreções). Remover o swab lentamente enquanto gira contra a parede nasal.



Orofaríngea

Esfregue o swab em ambas as superfícies das amígdalas e faringe posterior. Evitar tocar a língua, dentes e gengiva.

Se as amostras não forem testadas imediatamente colocar o swab em um tubo seco, desinfetado hermeticamente fechado por até 3 horas sob armazenamento entre 2-8°C.

PROCEDIMENTO

Deixar os componentes do kit em temperatura ambiente antes da realização do teste.

Remover o dispositivo de teste da embalagem de alumínio apenas no momento da realização do teste. O dispositivo teste é estável após removido da embalagem em até 1 hora.

Transferir 400µL (cerca de 10 gotas) de solução de extração para o tubo de extração de amostra.

Inserir o swab no tubo de extração de amostra e girar cerca de 10 vezes para dissolver a amostra.

Apertar a ponta do swab contra o tubo para retirar o máximo de líquido possível.

Tampa o tubo de extração de amostra com a tampa filtro.

Remover o dispositivo teste da embalagem de alumínio.

Adicionar 80 µL (3-4 gotas) na cavidade de amostra.

Começar a cronometrar. Aguardar o aparecimento da(s) linha(s) colorida(s). A leitura do resultado deverá ser realizada entre 15-20 minutos. Não interpretar o resultado após 30 minutos.

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

NÃO REAGENTE: Somente a linha controle (C) é visível na janela de resultado do dispositivo de teste.

REAGENTE: As linhas controle (C) e a linha teste (T) são visíveis na janela de resultado do dispositivo de teste.

INVÁLIDO: A Linha controle (C) não aparece na janela de resultado. Volume de amostra insuficiente ou técnicas de procedimento incorretas são as razões mais comuns de falha na Linha controle (C). Repetir o teste utilizando um novo dispositivo de teste.

CONTROLE DE QUALIDADE

Um controle de qualidade interno foi incorporado ao teste para garantir desempenho e confiabilidade (linha controle). O uso de um controle externo é recomendado para verificar o desempenho correto do kit. Amostras de controle de qualidade devem ser testadas de acordo com os requisitos estabelecidos pelo laboratório.

LIMITAÇÕES

O COVID-19 Ag Rapid Test é somente para diagnóstico *in vitro*. Este teste deverá ser usado para a detecção de antígenos do Sars-Cov-2 (coronavírus) somente em amostras de secreções nasofaríngeas ou orofaríngea. Nenhum valor quantitativo, nem a taxa de aumento do antígeno, podem ser determinados por este teste qualitativo.

A precisão do teste depende do processo de coleta da amostra. Coleta e armazenamento inadequado afetam o resultado do teste.

O COVID-19 Ag Rapid Test indicará somente a presença ou ausência de antígenos do Sars-Cov-2 (coronavírus) na amostra (teste de triagem) e não deverá ser usado como único critério para o diagnóstico do COVID-19. Todos os resultados devem ser interpretados junto com outras informações clínicas disponíveis para o médico.

CARACTERÍSTICA DE DESEMPENHO

Desempenho clínico

		PCR		Resultado Total
COVID-19 Ag Rapid Test	Resultado	Positivo	Negativo	
	Positivo	478	1	479
	Negativo	19	361	380
Resultado Total		497	362	859

Especificidade = 99,72%

Sensibilidade = 96,18%

Precisão= 97,67%

Limite de detecção

O COVID-19 Ag Rapid Test é capaz de detectar amostras com concentração maior ou igual a 2ng/ml.

Substâncias interferentes

As seguintes substâncias não interferem no teste;

Dicloridato de histamina, Interferon alfa, Zanamivir, Ribavirin, Oseltamivir, Palamivir, Lopenavir, Ritonavir, Abidor, Lecofloxacina, Azitromicina, Ceftriaxona, Meropenem, Tobramicina, Oximetazolina, Mometasone, Fluticasona e Budesonida.

Reação cruzada

Os seguintes vírus e bactérias não interferem no teste;

Coronavírus OC43, Coronavírus 229E, Coronavírus NL63, Influenza A H1N1, Influenza A H3N2, Influenza, Vírus sincicial respiratório A/B, Rinovírus A/B, Adenovírus 1/-2/-3/-4/-5/-7/55, Enterovírus A/B/C/D, EB vírus, Sarampo (vírus), CMV, Rotavírus, Norovírus, Caxumba (vírus), Varicela-zoster, *Mycoplasma pneumoniae* Ag.

BIBLIOGRAFIA

Su S, Wong G, Shi W, et al. Epidemiology, Genetic Recombination and Pathogenesis of Coronaviruses. Trends Microbiol 2016;24 (6):490-502.

APRESENTAÇÃO DO KIT

1. Dispositivo Teste: 1 x 1
2. Tampa filtro: 1 x 1
3. Solução de extração: 1 x 1
4. Tubo de extração de amostra: 1x1
5. Swab estéril: 1 x 1
6. Instrução de uso: 1

nº de testes: 10, 20, 25, 30 testes

TERMO DE GARANTIA

O referido kit é responsabilidade da Diagnóstica Indústria e Comércio Ltda, desde que haja comprovação de regularidade na conservação, manuseio e na execução do teste pela assessoria técnica. Qualquer sinal de integridade física abalada ou validade expirada, isenta a fabricante da responsabilidade por falha no desempenho do kit sob as condições acima mencionadas.

ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Em caso de dúvidas sobre o produto entrar em contato através de:

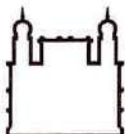
Telefax: (31) 2552-8384

E-mail: tecnico@biocondiagnosticos.com.br

PRODUZIDO POR: Guangzhou Wondfo Biotech Co., Ltd No. 8 Lizhishan Road, Science City, Luogang District, Guangzhou, P. R. China

IMPORTADO E DISTRIBUÍDO POR: DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Rua Santa Quitéria 400, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte - MG. CEP: 30.710-460. CNPJ: 11.462.456/0001-90. Tel: (31) 2552-8384. Autorização nº 8.06387.2. Resp. Tatiana Silva Fornale, CRF-MG 20.398. Site: www.biocondiagnosticos.com.br. Reg ANVISA: 80638720162.

Revisado em 23/11/2020



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



000011

Laudo de Análise 1890.1P.0/2020

Número do protocolo: 1711

Modalidade de Análise: Controle

Categoria de Produto: KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO

Produto: TESTE RÁPIDO

Nome Comercial: BIOCREDIT COVID-19 Ag

Quantidade Recebida: 5 KITS COM 20 TESTES CADA

Data de Validade: 20/04/2021

Número de lote: H073005SD

Registro: 1408841200

Fabricante: RAPIGEN, INC

Endereço: 2F, 25, HEUNGAN-DAERO, GUNPO-SI, GYEONGGI-DO 15809 - Coréia Do Sul

Importador: CLAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Endereço: ROD. GOVERNADOR MARIO COVAS KM 267.47 N° 4462 - PLANALTO DE CARAPIN - Serra - Espírito Santo - Brasil

Requerente: CLAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Endereço: ROD. GOVERNADOR MARIO COVAS KM 267.47 N° 4462 - PLANALTO DE CARAPIN - Serra - Espírito Santo - Brasil

Documento: NF 000014645

Data de Entrada: 18/06/2020

Descrição da Amostra: 05 KITS COM 20 TESTES CADA DO PRODUTO: BIOCREDIT COVID-19 Ag.
EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO/MS DE 17.03.2020.

HARPYA 2.1.2575

20/07/2020

Página 1 de 4



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
 Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1890.1P.0/2020

Unidade Analítica: DI - DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA - 4 ensaios

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de Início: 19/07/2020 **Data Fim:** 19/07/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

Método: Qualitativa

Resultado:

Satisfatória.

A documentação apresentada consta de: cópia do comprovante de pagamento da taxa de análise e documentos técnicos sobre o produto.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE ROTULAGEM

Data de Início: 19/07/2020 **Data Fim:** 19/07/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

Método: Qualitativa

Resultado: Satisfatória

A Instrução de Uso necessitando de ajustes para facilitar o entendimento.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: SENSIBILIDADE

Data de Início: 19/07/2020 **Data Fim:** 19/07/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a 90,9%. DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: 95,8% (IC95%: 78,99% - 99,9%).

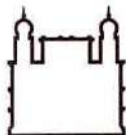
Em 10 amostras clínicas positivas de orofaringe coletadas com o swab que acompanha o produto (com RT-PCR positivo) para o marcador em pauta foi encontrado 01 resultado falso negativo, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

HARPYA 2.1.2575

20/07/2020

Página 2 de 4



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
 Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1890.1P.0/2020

Nome do Ensaio: ESPECIFICIDADE

Data de Início: 19/07/2020 Data Fim: 19/07/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado: Igual a 100%. [DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: 96,1% (IC95%: 86,5% - 99,5%)].

Em 109 amostras clínicas negativas de orofaringe coletadas com o swab que acompanha o produto não foi encontrado resultado falso positivo, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Satisfatória em relação aos ensaios realizados. Este Laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou para fins comerciais. Os resultados do mesmo referem-se exclusivamente à amostra analisada e atendem à modalidade de análise definida neste laudo.

Conclusão: SATISFATÓRIA

Complemento: Foi avaliado os parâmetros de sensibilidade e especificidade do produto em questão frente a amostras clínicas de orofaringe positivas e negativas coletadas com o swab que acompanha o produto, seguindo rigorosamente a instrução de uso que acompanha o produto.

Na sensibilização da fase sólida do reagente foi utilizado antígeno recombinante específico do SARS-CoV-2.

NOTA 1. Após várias coletas de material de orofaringe, coletados com swab que acompanha o produto, não foi possível identificar amostras com resultados positivos. O laboratório foi buscar amostras de pacientes que procuraram uma Unidade de Pronto Atendimento para atendimento com suspeição de COVID-19, no entanto os resultados utilizando o produto, foram todos negativos.

1.1. Como o produto utiliza amostras de orofaringe, não é possível armazenar tais amostras, devendo o teste ser efetuado, logo após a coleta do material ou armazenar de 2° a 8°C até 12 horas ou a - 20°C ou abaixo, até 24 horas, conforme descrito na Instrução de Uso.

1.2. Além disso, o produto identifica o antígeno do SARS-CoV-2 e não o RNA do vírus, por isso não há padrão disponível, apenas amostras clínicas, coletadas em ambiente de atendimento ao paciente.

1.3. Com isso a empresa foi comunicada e orientada a apresentar na laboratório amostras positivas para que fosse avaliada a Sensibilidade do produto.

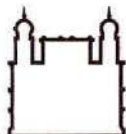
1.4. A empresa apresentou ao laboratório 10 amostras com carga viral identificada pela metodologia RT-PCR, com CT (Cycle Threshold) entre 16,41 a 24,44, no entanto 01 amostra com CT= 24,39, apresentou resultado falso negativo. Cabe destacar que a metodologia RT-PCR apresenta na grande maioria dos resultados positivos, CT inferior a 30.

1.5. Portanto é possível concluir que o produto identifica resultados positivos com carga viral muito alta, ou seja CT muito baixo,

HARPYA 2.1.2575

20/07/2020

Página 3 de 4



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
 Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1890.1P.0/2020

provavelmente inferior a CT de 20 (confirmação com o resultado do RT-PCR).

NOTA 2. Na Instrução de Uso foi inserida a **NOTA 2**, contendo a seguinte informação: "A análise da Sensibilidade foi realizada em amostras com Cts abaixo de 25. Porém, a sensibilidade é maior, (acima de 90%) nas amostras abaixo de 20. Entre Cts de 20 a 25 a sensibilidade poderá baixar (até 75%)."

2.1. Esta nova versão da Instrução de Uso foi protocolada na ANVISA sob exp. n. 2305251/20-1, no entanto cabe destacar que o conta nesta versão a mesma identificação da versão anterior: Revisão 1, versão: I-H073A-E00 (2020.04.03).

Em 20/07/2020,

Este laudo foi avaliado e aprovado por
 MARISA COELHO ADATI
 Tecnologista em Saúde Pública
 Coordenadora do NT de Sangue e Hemoderivados
 SIAPE: 0462791-2

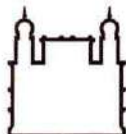
Este laudo foi avaliado e liberado por
 EDUARDO JORGE RABELO NETTO
 Tecnologista em Saúde Pública
 Coordenador do Serviço Técnico Programático
 SIAPE: 0463102-2

O Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais Harpya tem na sua estrutura mecanismos de segurança de forma a garantir que apenas os responsáveis autorizados pela Direção possam finalizar os processos e encaminhar para Direção, que também é responsável pelo "fechamento" daquele processo analítico no Sistema, impossibilitando novas alterações.

De forma a preservar a força de trabalho do INCQS nesse momento de crise do Covid-19 e viabilizar a continuidade das atividades, a Diretoria passa a adotar uma alteração na sistemática onde os laudos, temporariamente, apresentam os nomes dos responsáveis pela aprovação e liberação dos mesmos, suas respectivas ocupações e matrícula SIAPE. Essa informação é automática e associada diretamente ao responsável, através dos mecanismos de segurança, não havendo possibilidade de liberação do Laudo com o nome de qualquer outro usuário do Sistema.

Missão:

Contribuir para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças, atuando como referência nacional para as questões científicas e tecnológicas relativas ao controle da qualidade de produtos, ambientes e serviços vinculados à Vigilância Sanitária.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1891.1P.0/2020

Número do protocolo: 1710

Modalidade de Análise: Controle

Categoria de Produto: KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO

Produto: TESTE RÁPIDO

Nome Comercial: BIOCREDIT COVID-19 Ag

Quantidade Recebida: 5 KITS COM 20 TESTES CADA

Data de Validade: 20/04/2021

Número de lote: H073005SD

Registro: 1408841200

Fabricante: RAPIGEN, INC

Endereço: 2F, 25, HEUNGAN-DAERO, GUNPO-SI, GYEONGGI-DO 15809 - Coréia Do Sul

Importador: CLAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Endereço: ROD. GOVERNADOR MARIO COVAS KM 267.47 N° 4462 - PLANALTO DE CARAPIN - Serra - Espírito Santo - Brasil

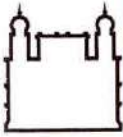
Requerente: CLAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Endereço: ROD. GOVERNADOR MARIO COVAS KM 267.47 N° 4462 - PLANALTO DE CARAPIN - Serra - Espírito Santo - Brasil

Documento: NF 000014646

Data de Entrada: 18/06/2020

Descrição da Amostra: 05 KITS COM 20 TESTES CADA DO PRODUTO: BIOCREDIT COVID-19 Ag.
EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO/MS DE 17.03.2020.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
 Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1891.1P.0/2020

Unidade Analítica: DI - DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA - 4 ensaios

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de Início: 19/07/2020 **Data Fim:** 19/07/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

Método: Qualitativa

Resultado:

Satisfatória.

A documentação apresentada consta de: cópia do comprovante de pagamento da taxa de análise e documentos técnicos sobre o produto.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE ROTULAGEM

Data de Início: 19/07/2020 **Data Fim:** 19/07/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

Método: Qualitativa

Resultado: Satisfatória.

A Instrução de Uso necessita de ajustes para facilitar o entendimento.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: SENSIBILIDADE

Data de Início: 19/07/2020 **Data Fim:** 19/07/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso.

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a **90,9%**. [DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: **95,8%** (IC95%: **78,99%** - **99,9%**)].

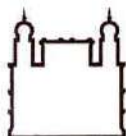
Em 10 amostras clínicas positivas de orofaringe coletadas com o swab que acompanha o produto (com RT-PCR positivo) para o marcador em pauta foi encontrado 01 resultado falso negativo, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

HARPYA 2.1.2575

20/07/2020

Página 2 de 4



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
 Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1891.1P.0/2020

Nome do Ensaio: ESPECIFICIDADE

Data de Início: 19/07/2020 Data Fim: 19/07/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a 100% [DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: 96,1% (IC95%: 86,5% - 99,5%)].

Em 109 amostras clínicas negativas de orofaringe coletadas com o swab que acompanha o produto não foi encontrado resultado falso positivo, na amostragem analisada, não foi encontrado resultado falso positivo, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Satisfatória em relação aos ensaios realizados. Este Laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou para fins comerciais. Os resultados do mesmo referem-se exclusivamente à amostra analisada e atendem à modalidade de análise definida neste laudo.

Conclusão: SATISFATÓRIA

Complemento:

Foi avaliado os parâmetros de sensibilidade e especificidade do produto em questão frente a amostras clínicas de orofaringe positivas e negativas coletadas com o swab que acompanha o produto, seguindo rigorosamente a instrução de uso que acompanha o produto.

Na sensibilização da fase sólida do reagente foi utilizado antígeno recombinante específico do SARS-CoV-2.

NOTA 1. Após várias coletas de material de orofaringe, coletados com swab que acompanha o produto, não foi possível identificar amostras com resultados positivos. O laboratório foi buscar amostras de pacientes que procuraram uma Unidade de Pronto Atendimento para atendimento com suspeição de COVID-19, no entanto os resultados utilizando o produto, foram todos negativos.

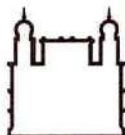
1.1. Como o produto utiliza amostras de orofaringe, não é possível armazenar tais amostras, devendo o teste ser efetuado, logo após a coleta do material ou armazenar de 2° a 8°C até 12 horas ou a - 20°C ou abaixo, até 24 horas, conforme descrito na Instrução de Uso.

1.2. Além disso, o produto identifica o antígeno do SARS-CoV-2 e não o RNA do vírus, por isso não há padrão disponível, apenas amostras clínicas, coletadas em ambiente de atendimento ao paciente.

1.3. Com isso a empresa foi comunicada e orientada a apresentar na laboratório amostras positivas para que fosse avaliada a Sensibilidade do produto.

1.4. A empresa apresentou ao laboratório 10 amostras com carga viral identificada pela metodologia RT-PCR, com CT (Cycle Threshold) entre 16,41 a 24,44, no entanto 01 amostra com CT= 24,39, apresentou resultado falso negativo. Cabe destacar que a metodologia RT-PCR apresenta na grande maioria dos resultados positivos, CT inferior a 30.

HARPYA 2.1.2575
 20/07/2020
 Página 3 de 4



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
 Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1891.1P.0/2020

1.5. Portanto é possível concluir que o produto identifica resultados positivos com carga viral muito alta, ou seja CT muito baixo, provavelmente inferior a CT de 20 (confirmação com o resultado do RT-PCR).

NOTA 2. Na Instrução de Uso foi inserida a **NOTA 2**, contendo a seguinte informação: "A análise da Sensibilidade foi realizadas em amostras com Cts abaixo de 25. Porém, a sensibilidade é maior, (acima de 90%) nas amostras abaixo de 20. Entre Cts de 20 a 25 a sensibilidade poderá baixar (até 75%)."

2.1. Esta nova versão da Instrução de Uso foi protocolada na ANVISA sob exp. n. 2305251/20-1, no entanto cabe destacar que o conta nesta versão a mesma identificação da versão anterior: Revisão 1, versão: I-H073A-E00 (2020.04.03).

Em 20/07/2020,

Este laudo foi avaliado e aprovado por
 MARISA COELHO ADATI
 Tecnologista em Saúde Pública
 Coordenadora do NT de Sangue e Hemoderivados
 SIAPE: 0462791-2

Este laudo foi avaliado e liberado por
 EDUARDO JORGE RABELO NETTO
 Tecnologista em Saúde Pública
 Coordenador do Serviço Técnico Programático
 SIAPE: 0463102-2

O Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais Harpya tem na sua estrutura mecanismos de segurança de forma a garantir que apenas os responsáveis autorizados pela Direção possam finalizar os processos e encaminhar para Direção, que também é responsável pelo "fechamento" daquele processo analítico no Sistema, impossibilitando novas alterações.

De forma a preservar a força de trabalho do INCQS nesse momento de crise do Covid-19 e viabilizar a continuidade das atividades, a Diretoria passa a adotar uma alteração na sistemática onde os laudos, temporariamente, apresentam os nomes dos responsáveis pela aprovação e liberação dos mesmos, suas respectivas ocupações e matrícula SIAPE. Essa informação é automática e associada diretamente ao responsável, através dos mecanismos de segurança, não havendo possibilidade de liberação do Laudo com o nome de qualquer outro usuário do Sistema.

Missão:

Contribuir para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças, atuando como referência nacional para as questões científicas e tecnológicas relativas ao controle da qualidade de produtos, ambientes e serviços vinculados à Vigilância Sanitária.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ	11.462.456/0001-90
Autorização	8.06.387-2
Produto	COVID-19 AG RAPID TEST

Modelo Produto Médico
Kit para 10 testes: Dispositivo de teste – 1x10; Solução de extração – 1x6ml; Tubo de extração de amostra- 1x10; Swab estéril – 1x10; Tampa filtro – 1x10; Instrução de uso – 1
Kit para 20 testes: Dispositivo de teste – 1x20; Solução de extração – 2x6ml; Tubo de extração de amostra- 1x20; Swab estéril – 1x20; Tampa filtro – 1x20; Instrução de uso – 1
Kit para 25 testes: Dispositivo de teste – 1x25; Solução de extração – 2x6ml; Tubo de extração de amostra- 1x25; Swab estéril – 1x25; Tampa filtro – 1x25; Instrução de uso – 1
Kit para 30 testes: Dispositivo de teste – 1x30; Solução de extração – 3x6ml; Tubo de extração de amostra- 1x30; Swab estéril – 1x30; Tampa filtro – 1x30; Instrução de uso – 1

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	4145348204 - 11/12/2020 17:48:20

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80638720170
Processo	25351515846202042
Fabricante Legal	null
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	14/12/2030


RapiGEN INC.

2F, 25, Heungan-daero, Gunpo-si, Gyeonggi-do 15089, Republic of Korea
 Tel: +82-31-427-4677 Fax: +82-31-427-4678 Email: info@rapigen-inc.com www.rapigen-inc.com

CERTIFICATE OF ANALYSIS

Product Name: BIOCREDIT COVID-19 Ag
Manufacturer: RapiGEN INC.

2F, 25, Heungan-daero, Gunpo-si, Gyeonggi-do 15809, Republic of Korea

Catalog number: G61RHA20
Quantity: 50,000 tests
Lot number: H073086SD
Manufactured date: 7th Jan. 2021
Expiry date: 6th Jan. 2023
Issued date: 24th Mar. 2021

Components	Results
1) 20 test devices sealed in a foil-pouch with a desiccant	Pass
2) 20 collection tubes containing assay diluent	Pass
3) 20 filter caps	Pass
4) 20 sterile sample collection swabs	Pass
5) 1 Instructions for use	Pass

Product Test Results

Test	Specification limit	Interpretation	Result
Positive	0.4 ng/ml	Control band and Test band appear at Specification limit	Pass
Negative	N/A	Only Control band appears at Specification limit	Pass
Conclusion			Pass

The test was performed on the above components and in conclusion the product passed using internal quality control standard. This product is used for *in vitro* diagnostics purpose only.

Signed at 24th Mar. 2021 and valid for 2 years from the date of manufacture.



Joel Han
 Manager of QA Dept.

COVID-19 Ag Rapid Test

Cód.: COV19W-D

Método imunocromatográfico

FINALIDADE

O COVID-19 Ag Rapid Test é um imunoenensaio cromatográfico rápido qualitativo para a detecção de antígenos do Sars-Cov-2 (Coronavírus), em amostras de swab da nasofaringe ou orofaringe, para o auxílio do diagnóstico de pacientes com suspeita da COVID-19. Somente para uso profissional em diagnóstico *in vitro*.

SIGNIFICADO CLÍNICO

Coronavírus (CID-10) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. Os novos coronavírus pertencem ao gênero β . Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa. A maioria das pessoas, se infectam com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem com o tipo mais comum do vírus. Atualmente, os pacientes infectados pelo novo coronavírus são a principal fonte de infecção principalmente os assintomáticos. Com base na atual investigação epidemiológica, o período de incubação é de 1 a 14 dias, principalmente de 3 a 7 dias. Os principais sintomas incluem: febre, fadiga e tosse seca. Congestão e corrimento nasal, dor de garganta, mialgia e diarreia são encontrados em alguns casos.

FUNDAMENTO

O COVID-19 Ag Rapid Test é um imunoenensaio cromatográfico rápido qualitativo para a detecção de antígenos do Sars-Cov-2 (Coronavírus) em amostra de secreção nasofaríngea ou orofaríngea.

Durante o ensaio, a amostra reage com um conjugado colorido (ouro coloidal) e um anticorpo anti-Sars-Cov-2. Antígenos se presentes na amostra, formam um complexo antígeno- anticorpo colorido. A mistura migra na membrana cromatográfica por ação capilar, para reagir com anticorpos anti- Sars-Cov-2 imobilizados sobre a região da linha teste gerando uma linha colorida (T). A presença dessa linha colorida na região da linha teste (T) indica um resultado reagente, enquanto sua ausência indica um resultado não reagente. Para servir de controle processual, uma linha colorida sempre aparecerá na região da linha controle (C), indicando que o volume de amostra foi adicionado corretamente e a absorção pela membrana ocorreu.

CUIDADOS E PRECAUÇÕES

- Ler a instrução de uso antes da realização do teste.
- Não utilizar o teste após a data de validade impressa na embalagem.
- O teste deve ser mantido lacrado até o momento do uso. Não utilizar se a embalagem estiver danificada ou aberta.
- Não comer, beber ou fumar na área onde as amostras são manuseadas.
- Usar luvas de proteção ao manusear as amostras. Lavar bem as mãos após o procedimento.
- Manusear todas as amostras como potencialmente infecciosas. Observar as precauções estabelecidas contra perigos microbiológicos, durante todo o teste e seguir o procedimento padrão para a adequada eliminação das amostras.
- Não reutilizar o teste. Descartar após o uso.
- Descartar todas as amostras, dispositivo teste e outros materiais potencialmente contaminados em um recipiente de risco biológico.
- Descartar de acordo com a legislação vigente.

ARMAZENAGEM

Armazenar o Kit em temperatura entre 2-30°C. Nestas condições o dispositivo teste é estável até a validade impressa na embalagem. Manter longe de luz solar direta, umidade e calor. Não congelar o kit.

MATERIAIS

Materiais Fornecidos:

- Dispositivo de teste
- Tampa filtro
- Swab estéril
- Solução de extração
- Tubo de extração de amostra
- Instrução de uso

PREPARAÇÃO E COLETA DA AMOSTRA

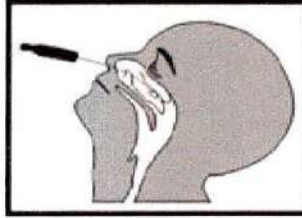
Nasofaríngea

Retirar o swab da embalagem;
Inclinar a cabeça do paciente em um ângulo de 70° e inserir suavemente o swab na cavidade nasal com maior secreção;
Girar suavemente e empurrar o swab até que a resistência seja alcançada no nível do corneto (deixar o swab alguns segundos para absorver as secreções). Remover o swab lentamente enquanto gira contra a parede nasal.

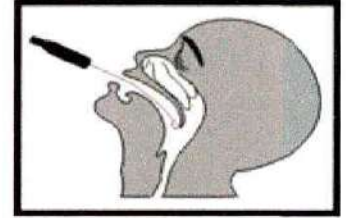
Orofaringea

Esfregar o swab em ambas as superfícies das amígdalas e faringe posterior. Evitar tocar a língua, dentes e gengiva.
Se as amostras não forem testadas imediatamente, colocar o swab em um tubo seco, desinfetado e hermeticamente fechado por até 3 horas sob armazenamento entre 2-8°C.

SWAB NASAL

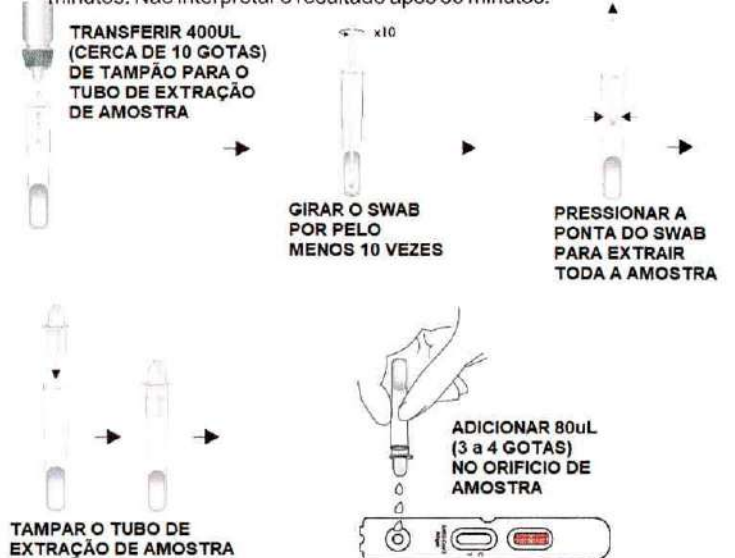


SWAB OROFARINGEA



PROCEDIMENTO

1. Deixar os componentes do kit em temperatura ambiente antes da realização do teste.
2. Remover o dispositivo de teste da embalagem de alumínio apenas no momento da realização do teste. O dispositivo teste é estável após removido da embalagem em até 1 hora.
3. Transferir 400µL (cerca de 10 gotas) de solução de extração para o tubo de extração de amostra.
4. Inserir o swab no tubo de extração de amostra e girar cerca de 10 vezes para dissolver a amostra.
5. Apertar a ponta do swab contra o tubo para retirar o máximo de líquido possível.
6. Tampar o tubo de extração de amostra com a tampa filtro.
7. Remover o dispositivo teste da embalagem de alumínio.
8. Adicionar 80 µL (3-4 gotas) na cavidade de amostra.
9. Começar a cronometrar. Aguardar o aparecimento da(s) linha(s) colorida(s). A leitura do resultado deverá ser realizada entre 15-20 minutos. Não interpretar o resultado após 30 minutos.



INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

NÃO REAGENTE: Somente a linha controle (C) é visível na janela de resultado do dispositivo de teste.

REAGENTE: As linhas controle (C) e a linha teste (T) são visíveis na janela de resultado do dispositivo de teste.

NOTA: A intensidade da cor na região da linha teste (T) pode variar. Portanto, qualquer sombra de cor na região da linha teste (T) indica um resultado reagente.

INVÁLIDO: A linha controle (C) não aparece na janela de resultado. Volume de amostra insuficiente ou técnicas de procedimento incorretas são as razões mais comuns de falha na linha controle (C). Repetir o teste utilizando um novo dispositivo de teste.



CONTROLE DE QUALIDADE

Um controle de qualidade interno foi incorporado ao teste para garantir desempenho e confiabilidade (linha controle). O uso de um controle externo é recomendado para verificar o desempenho correto do kit. Amostras de controle de qualidade devem ser testadas de acordo com os requisitos estabelecidos pelo laboratório.

LIMITAÇÕES

- O COVID-19 Ag Rapid Test é somente para diagnóstico *in vitro*. Este teste deverá ser usado para a detecção de antígenos do Sars-Cov-2 (coronavírus) somente em amostras de secreções nasofaríngeas ou orofaríngeas. Nenhum valor quantitativo, nem a taxa de aumento do antígeno, podem ser determinados por este teste qualitativo.
- A precisão do teste depende do processo de coleta da amostra. Coleta e armazenamento inadequados afetam o resultado do teste.
- O COVID-19 Ag Rapid Test indicará somente a presença ou ausência de antígenos do Sars-Cov-2 (coronavírus) na amostra (teste de triagem) e não deverá ser usado como único critério para o diagnóstico da COVID-19. Todos os resultados devem ser interpretados junto com outras informações clínicas disponíveis para o médico.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO**Desempenho clínico**

COVID-19 Ag Rapid Test	Resultado	RT-PCR		Resultado Total
		Positivo	Negativo	
	Positivo	478	1	479
	Negativo	19	361	380
Resultado Total		497	362	859

Especificidade = 99,72%

Sensibilidade = 96,18%

Precisão = 97,67%

Limite de detecção

O COVID-19 Ag Rapid Test é capaz de detectar amostras com concentração maior ou igual a 2ng/ml.

Substâncias interferentes

As seguintes substâncias não interferem no teste;

Dicloridato de histamina, Interferon alfa, Zanamivir, Ribavirin, Oseltamivir, Palamivir, Loponavir, Ritonavir, Abidor, Levofloxacina, Azitromicina, Ceftriaxona, Meropenem, Tobramicina, Oximetazolina, Mometasone, Fluticasona e Budesonida.

REAÇÃO CRUZADA

Os seguintes vírus e bactérias não interferem no teste; Coronavírus OC43, Coronavírus 229E, Coronavírus NL63, Influenza A H1N1, Influenza A H3N2, Vírus sincicial respiratório A/B, Rinovírus A/B, Adenovírus 1/-2/-3/-4/-5/-7/55, Enterovírus A/B/C/D, EB vírus, Sarampo (vírus), CMV, Rotavírus, Norovírus, Caxumba (vírus), Varicela-zoster, *Mycoplasma pneumoniae* Ag.

BIBLIOGRAFIA

- Su S, Wong G, Shi W, et al. Epidemiology, Genetic Recombination and Pathogenesis of Coronaviruses. Trends Microbiol 2016;24 (6):490-502.

APRESENTAÇÃO DO KIT

- Dispositivo Teste: 1 x 1
- Tampa filtro: 1 x 1
- Solução de extração: 2 x 6ml
- Tubo de extração de amostra: 1x1
- Swab estéril: 1 x 1
- Instrução de uso: 1

nº de testes: 10, 20, 25, 30 testes

NOTA: kit acompanha somente Swab para coleta nasofaríngea. Swab para coleta orofaríngea deve ser adquirido à parte.

TERMO DE GARANTIA

O referido kit é responsabilidade da Diagnóstica Indústria e Comércio Ltda, desde que haja comprovação de regularidade na conservação, manuseio e na execução do teste pela assessoria técnica. Qualquer sinal de integridade física abalada ou validade expirada, isenta a fabricante da responsabilidade por falha no desempenho do kit sob as condições acima mencionadas.

ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Em caso de dúvidas sobre o produto entrar em contato através de:

Tel.: (31) 2552-8384

E-mail: assessoria@biocondiagnosticos.com.br

PRODUZIDO POR

Guangzhou Wondfo Biotech Co., Ltd No. 8 Lizhishan Road, Science City, Luogang District, Guangzhou, P. R. China

IMPORTADO E DISTRIBUÍDO POR

DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Rua Santa Quitéria 400, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte - MG. CEP: 30.710-460. CNPJ: 11.462.456/0001-90. Tel: (31) 2552-8384. Autorização nº 8.06387.2. Resp. Tatiana Silva Fornale, CRF-MG 20.398. Site: www.biocondiagnosticos.com.br. Reg ANVISA: 80638720170.

Revisado em 18/01/2021


AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B Francisco Beltrão - PR Cep: 85602.510

CNPJ 10.869.890/0001-26 I.E: 90482183-74

Tel: (46) 3524-9136 Fax: (46) 3524-0582

Email: florenzanomed@yahoo.com.br

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
PROPOSTA COMERCIAL

A,

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	LABORATÓRIO	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TESTE ANTIGENO COVID-19 AG - BIOCREDIT	UND	3.000,00	BIOCREDIT	32,90	98.700,00
						98.700,00

Valor Total da Proposta: (NOVENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).

Validade da Proposta: 5(cinco) dias.

Pagamento: A VISTA

Prazo de Entrega: IMEDIATA

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL AG:0616-5 C/C: 76.506-6. FRANCISCO BELTRÃO PR.

O prazo de vigência/execução do contrato será Conforme Edital.

Email para questionamentos e pedidos: FIOREZANOMED@YAHOO.COM.BR ou DAVISA.MEDICAMENTOS@YAHOO.COM.BR

Declaramos que nos comprometemos em entregar laudo técnico da análise do produto de cada item para o controle de qualidade de cada lote de entrega, no ato da entrega dos produtos no Almoarifado, das Unidades de Saúde. Cada lote de material entregue deve acompanhar um laudo.

Declaramos para os devidos fins, que os preços ofertados estão de acordo com o Decreto Estadual n.º 5.825 de 05 de Setembro de 2.003, relativo à regulamentação do ICMS.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A EMPRESA AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. Vem através desta dar garantias de entrega dos materiais ofertados nos prazos definidos.

FRANCISCO BELTRÃO 07 DE JUNHO DE 2021.

 AR FIOREZANO
 DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS
 LTDA:1086989000
 0126

 Assinado de forma digital
 por AR FIOREZANO
 DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS
 LTDA:10869890000126
 Dados: 2021.06.07
 13:45:37 -03'00'

 MICHEL MARCELLO
 REPRESENTANTE COMERCIAL C/P
 CPF: 038.363.219-63
 RG: 8.273.919-0 SSP/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 394/2021

Equiparo Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
394	Aquisição de Material	07/06/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550294-2	GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI	544/2021	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	EM ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
08	SECRETARIA DE SAUDE	3 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
Secretaria Municipal de Saúde			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DA COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

Justificativa:

Considerando o aumento constante do número de casos, óbitos e taxa de internação hospitalar em relação a patologia COVID-19, além da demora do resultado frente ao teste RT-PCR. Para tanto, a Secretaria de Saúde, após análise do quadro constatou a necessidade da aquisição do Teste Rápido de Antígeno para COVID-19, sob forma de dispensa emergencial, baseada na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV.

A aquisição do teste tem por objetivo agilidade no diagnóstico e conscientização da população quanto ao isolamento, além do gerenciamento de leitos de internação, na qual necessita diferenciar o paciente positivo do suspeito, devido o alto risco de transmissibilidade da doença, ou seja, buscando intensificar o que até o momento tem evidências quanto a prevenção e disseminação do coronavírus.

Conforme Parecer nr. 04/2020, emitido pelo Conselho Federal de Medicina (CFM):

"Existem, portanto, muitas evidências relacionadas a prevenção da disseminação da infecção pelo coronavírus, à identificação precoce dos casos, ao isolamento social e ao cuidado aos pacientes com COVID-19, em especial aos mais graves, que necessitam de internação hospitalar. A assistência a todas as pessoas, baseada em cuidados gerais de excelente qualidade, é, no momento, a prioridade no enfrentamento da pandemia COVID-19."

Desta forma, com a aquisição do teste, buscamos intensificar o que já possui evidência contra a pandemia COVID-19.

Ainda, a contratação direta mostra-se mais eficiente para o caso, já que se tratam de materiais/produtos de intensa procura no setor de saúde, o que acarreta na rápida indisponibilidade de estoque por seus fornecedores e a realização de um processo licitatório não garante o seu fornecimento, além de poder resultar frustrado/deserto diante da grande oscilação dos preços que o mercado vem apresentando.

Dessa forma, faz-se necessária esta dispensa de licitação, onde os preços foram coletados e apresentados nos orçamentos anexos.

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>				
016958	TESTE RÁPIDO para COVID-19	UN	3.000,00	32,90	98.700,00
				TOTAL	98.700,00
				TOTAL GERAL	98.700,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DA COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DA COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,, ao custo máximo de **R\$ 98.700,00 (Noventa e Oito Mil e Setecentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2481	08.001.10.301.1001.2040	1054	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 07/06/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacal@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DA COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ **10.869.890/0001-26** para **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DA COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, ao custo máximo de **R\$ 98.700,00 (Noventa e Oito Mil e Setecentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitaca1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, sob nº CNPJ: 10.869.890/0001-26 cotou o valor de **R\$ 32,90** a unidade, a empresa **DIAMOND ACESSÓRIOS**, sob nº CNPJ: 11.059.063/0001-30 cotou o valor de **R\$ 49,00** a unidade e a empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, cotou o valor de **R\$ 51.50** a unidade, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** para **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DA COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, ao custo máximo de **R\$ 98.700,00 (Noventa e Oito Mil e Setecentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

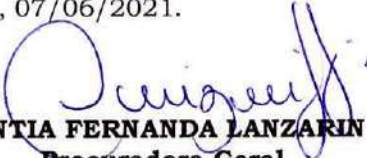
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitaca1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veiculos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
e,
 - iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 07/06/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000029

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DA COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DA COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 98.700,00 (Noventa e Oito Mil e Setecentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 07/06/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023609407-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.869.890/0001-26**

Nome: **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

24/02/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.869.890/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:59:31 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2021.

Código de controle da certidão: **32A3.0867.D980.3BC2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº 13559/2021****RAZÃO SOCIAL:** AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 10.869.890/0001-26**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 121291**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0**ALVARÁ:** 20210070**ENDEREÇO:** AV PREFEITO GUIOMAR LOPES, 143 - SL B Q368 L26 - CRISTO REI CEP: 85602510 Francisco Beltrão - PR**ATIVIDADE:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 20/04/2021**DATA DE VALIDADE:** 19/06/2021**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFHXJCXCHECU7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 20/04/2021 - 00:21:52.
Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.869.890/0001-26

Razão Social: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Endereço: R PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 143 SALA B / SAO MIGUEL /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201051455215811

Informação obtida em 18/05/2021 08:48:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.869.890/0001-26

Certidão n°: 10645525/2021

Expedição: 25/03/2021, às 08:59:54

Validade: 20/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.869.890/0001-26, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

12/05/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.869.890/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2009
NOME EMPRESARIAL AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES	NÚMERO 143	COMPLEMENTO SALA B
CEP 85.602-510	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVISA.MEDICAMENTOS@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (46) 3524-3136		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2021 às 16:34:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP****CNPJ 10.869.890/0001-26****NIRE 41 2 0649365 1**

1. ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 17/07/1978, natural de Umuarama/PR, inscrito no CPF sob nº 020.073.289-76 e portador da CI-RG/SESP/PR nº 6.082.012-0, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-040.

2. MONICA BONATTO FIORENZANO, brasileira, empresária, maior, capaz nascida em 21/09/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CPF nº 047.323.719-90, portadora da CI-RG/SESP/PR nº 7.903.340-5, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-040, únicos sócios da sociedade empresária **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510, em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 06493651 em 02/06/2009 e a última alteração registrada sob o nº 20197459862 em 28/01/2020, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

O sócio **ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO**, já qualificado, que possui 80.000 (oitenta mil) cotas, correspondentes a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cede e transfere de forma onerosa parte de suas cotas a sócia **MONICA BONATTO FIORENZANO**.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP****CNPJ 10.869.890/0001-26****NIRE 41 2 0649365 1**

Parágrafo Primeiro. A sócia **MONICA BONATTO FIORENZANO**, com a aquisição acima passa a possuir na sociedade 90.000 (noventa mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondentes a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Parágrafo Segundo. O sócio **ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO**, com a transferência acima passa a possuir na sociedade 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondentes a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA 2ª - DA QUITAÇÃO

O sócio cedente dá a sócia cessionária, plena e geral quitação da cessão ora ofertada, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, sub-rogando nos seus direitos e obrigações e assumindo o ativo e o passivo.

CLÁUSULA 3ª - DO QUADRO SOCIAL

Em razão da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL	PERC. %
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO	10.000	10.000,00	10,00
MONICA BONATTO FIORENZANO	90.000	90.000,00	90,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP****CNPJ 10.869.890/0001-26****NIRE 41 2 0649365 1****CLÁUSULA 4ª - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

Altera-se o objeto social da empresa para: Comércio atacadista de medicamentos, drogas de uso humano, produtos odontológicos e produtos alimentícios, importação e exportação de instrumentos, materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CLÁUSULA 5ª - DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA 6ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****NIRE 41 2 0649365 1****CNPJ 10.869.890/0001-26**

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP****CNPJ 10.869.890/0001-26****NIRE 41 2 0649365 1**

1. ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 17/07/1978, natural de Umuarama/PR, inscrito no CPF sob nº 020.073.289-76 e portador da CI-RG/SESP/PR nº 6.082.012-0, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-040.

2. MONICA BONATTO FIORENZANO, brasileira, empresária, maior, capaz nascida em 21/09/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CPF nº 047.323.719-90, portadora da CI-RG/SESP/PR nº 7.903.340-5, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-040, únicos sócios da sociedade empresária **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510, em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 06493651 em 02/06/2009 e a última alteração registrada sob o nº 20197459862 em 28/01/2020, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP****CNPJ 10.869.890/0001-26****NIRE 41 2 0649365 1****CLÁUSULA 2ª - DO ENDEREÇO**

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é comércio atacadista de medicamentos, drogas de uso humano, produtos odontológicos e produtos alimentícios, importação e exportação de instrumentos, materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CLÁUSULA 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2009.

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondentes a 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL	PERC. %
ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO	10.000	10.000,00	10,00
MONICA BONATTO FIOREZZANO	90.000	90.000,00	90,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP****CNPJ 10.869.890/0001-26****NIRE 41 2 0649365 1****CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002.

CLÁUSULA 7ª - DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO** e **MONICA BONATTO FIORENZANO**, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em

6

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP****CNPJ 10.869.890/0001-26****NIRE 41 2 0649365 1**

negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

CLÁUSULA 9ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores **ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO** e **MONICA BONATTO FIOREZZANO** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª - DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP****CNPJ 10.869.890/0001-26****NIRE 41 2 0649365 1****CLÁUSULA 12ª - DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, procederão à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 14ª - DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76.

CLÁUSULA 15ª - DO ENQUADRAMENTO

Os sócios declaram sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA 16ª - DO FORO

Fica eleita o Foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP****CNPJ 10.869.890/0001-26****NIRE 41 2 0649365 1**

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão/PR, 14 de outubro de 2020.

ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO

Sócio Administrador

**MONICA BONATTO FIORENZANO**

Sócia Administradora

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

9



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2020 16:48 SOB N° 20205288987.
 PROTOCOLO: 205288987 DE 26/10/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005224551. CNPJ DA SEDE: 10869890000126.
 NIRE: 41206493651. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2020.
 AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1984 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/61451505205908297350>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 61451505205908297350-1
Data: 15/05/2020 16:21:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB12372-YPN0;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>


Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2020 09:14:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 61451505205908297350-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, sou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05772d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af97a6e4e5b56581487a4fe2845c346d8cf031e729bc0dff2a708cf392f9c35a64d785bf90678af9e078b93cf26de2b54



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente



Licença Sanitária

Nº. 391 / 2021

RAZÃO SOCIAL	AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
NOME FANTASIA	DAVISA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	
CNPJ/CPF	10.869.890/0001-26	
ENDEREÇO	AVENIDA Prefeito Guiomar de Jesus Lopes 143	
BAIRRO	Cristo Rei	
RAMO ATIVIDADE	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
DATA DA VISTORIA	01/04/2021	VALIDADE 30/06/2021
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Valeria Vicenzi CRF-PR 35632	



ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/61450504215769418241>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 61450504215769418241-1
Data: 05/04/2021 10:30:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI63505-MI78;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de N. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANIELLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 5 de abril de 2021 10:44:44 GMT-03:00. CNS: 06.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartari.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº: 1004220 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2021 11:51:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 61450504215769418241-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf749cc8ff66814aeb1c891caf56dc50f2411b9b1536660ead30a79acc30f58546c3b4ddc137391942759ddd6fe5db00ed785bf9067f8af9e078b93cf26de2b54



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 10.869.890/0001-26 Inscr. Estadual: 90482183-74
Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B Centro - Fone: (46) 3524-3136
CEP: 85602.510 - Francisco Beltrão - PR

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: sob n.º 10.869.890/0001-26, inscrição estadual n.º 90482183-74, com sede na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B- Centro, CEP:85602-510, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócia Proprietária Sra. MONICA BONATTO FIORENZANO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 7.903.340-5, SSP/PR e CPF n.º 047.323.719-90, residente e domiciliada na Rua Sergipe n.º 476 AP.1500 B. Alvorada nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

OUTORGADO: MICHEL MARCELLO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade n.º 8.273.919-0 SSP/PR e CPF n.º 038.363.219-63, residente na rua Daluíno Daros, Bairro Aeroporto, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato o Outorgante confere ao Outorgado pleno poderes para nos representar perante aos Órgão da Administração Pública direta e indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, praticar os atos necessários para representar o outorgante em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir e assinar propostas e declarações, atas e contratos, retirar editais, dando tudo por bom firme e valioso para todos os fins e efeitos legais.

Declara ainda que a presente Procuração tem validade até 31 de dezembro de 2021.

10.869.890/0001-26

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2021.

AR FIORENZANO DISTRIB.
DE MEDIC. LTDA. - EPP
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143
SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510
FRANCISCO BELTRÃO - PR

A.R. FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
MONICA BONATTO FIORENZANO- SÓCIA PROPRIETÁRIA
RG 7.903.340-5 - SSP/PR CPF 047.323.719-90

Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B Centro - Fone: (46) 3524-3136
Francisco Beltrão - PR - Telefone/Fax: (xx46) 3524 - 3136
CNPJ-10.869.890/0001-26 - email: fiorenzanomed@yahoo.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/61452201216652244889>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 61452201216652244889-1
Data: 22/01/2021 15:53:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA35143-LOE1;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 16:15:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Tabelionato de Notas
TABELIONATO DE NOTAS/PB

01848245VAA0000000345721U

Requisição por SEMELHANÇA at(s) firmat(s) de:
LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA
de **MADRICA E ONATTO FIOREZZANO**, Dou fe. Em test.:
da verdade. Emolumentos: R\$7,16

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2021

Gessica Vansetto - Escrivente Port. 27/10

Paul Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 05601-030
49.28010321 | 3801-0322 - www.taditions.com.br

Gessica Vansetto
Escrivente



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 61452201216652244889-2
Data: 22/01/2021 15:53:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA35144-ACOC:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br
<https://azevedobastos.com.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribler

TJPB



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.com.br/documento/61452201216652244889>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2021 16:57:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 61452201216652244889-1 a 61452201216652244889-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7353b77b3fb50306e878fce63d4db97163d9d124bd9617a127ffb74347f1a0298c0d1bbcae4daadbff44cb7c06ebdddced785bf9067f8af9e078b93cf26de2b54



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000052

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0059/2021**PROCESSO Nº 545/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DA COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.869.890/0001-26	ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO	ADMINISTRADOR	020.073.289-76	5	3 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>Considerando o aumento constante do número de casos, óbitos e taxa de internação hospitalar em relação a patologia COVID-19, além da demora do resultado frente ao teste RT-PCR.</p> <p>Para tanto, a Secretaria de Saúde, após análise do quadro constatou a necessidade da aquisição do Teste Rápido de Antígeno para COVID-19, sob forma de dispensa emergencial, baseada na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV.</p> <p>A aquisição do teste tem por objetivo agilidade no diagnóstico e conscientização da população quanto ao isolamento, além do gerenciamento de leitos de internação, na qual necessita diferenciar o paciente positivo do suspeito, devido o alto risco de transmissibilidade da doença, ou seja, buscando intensificar o que até o momento tem evidências quanto a prevenção e disseminação do corona vírus.</p> <p>Conforme Parecer nr. 04/2020, emitido pelo Conselho Federal de Medicina (CFM):</p> <p>“Existem, portanto, muitas evidências relacionadas a prevenção da disseminação da infecção pelo corona vírus, à identificação precoce dos casos, ao isolamento social e ao cuidado aos pacientes com COVID-19, em especial aos mais graves, que necessitam de internação hospitalar. A assistência a todas as pessoas, baseada em cuidados gerais de excelente qualidade, é, no momento, a prioridade no enfrentamento da pandemia COVID-19.”</p> <p>Desta forma, com a aquisição do teste, buscamos intensificar o que já possui evidência contra a pandemia COVID-19.</p> <p>Ainda, a contratação direta mostra-se mais eficiente para o caso, já que se tratam de materiais/produtos de intensa procura no setor de saúde, o que acarreta na rápida indisponibilidade de estoque por seus fornecedores e a realização de um processo licitatório não garante o seu fornecimento, além de poder resultar frustrado/deserto diante da grande oscilação dos preços que o mercado vem apresentando.</p> <p>Dessa forma, faz-se necessária esta dispensa de licitação, onde os preços foram coletados e apresentados nos orçamentos anexos.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2481	08.001.10.301.1001.2040	1054	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, estabelecida na AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 SALA B - CEP: 85602510 - BAIRRO: CRISTO REI CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 07/06/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações

Elionete Castiglioni
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Secretária

Natalicia Francisconi Pastorio
NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 59/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 59/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DA COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TESTE RÁPIDO para COVID-19	AG-BIOCREDIT		UN	3.000,00	32,90	98.700,00
TOTAL								R\$ 98.700,00

VALOR TOTAL R\$ 98.700,00 (Noventa e Oito Mil e Setecentos Reais)

DATA: 07/06/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 59/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DA COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TESTE RÁPIDO para COVID-19	AG-BIOCREDIT		UN	3.000,00	32,90	98.700,00
TOTAL								98.700,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 08/06/2021
 JORNAL: AmP
 EDIÇÃO: 2279
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 08/06/2021
 JORNAL: GRIUNTA
REGIONAL
 EDIÇÃO: 1878
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5778E91E

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0179/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0179/2021
Processo dispensa nº 058/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEBEKUCHEN & SILVEIRA LTDA
CNPJ Nº 12.392.958/0001-54
Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA
CPF nº 038.815.869-70
OBJETO: Aquisição de aparelhos, móveis e utensílios para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável e Posto de Bombeiros Comunitários.
VALOR TOTAL: R\$ 3.920,00 (Três Mil, Novecentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 06/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:32A42E88

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 59/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DA COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo I da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TESTE RÁPIDO para COVID-19	AG-BIOCREDIT		UN	3.000,00	32,90	98.700,00
TOTAL								98.700,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:697E5812

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Agroindustrial. Endereço – Linha KM 10 - PERÍMETRO RURAL. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:15A56BCE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço – Rua Peroba – Bairro Jardim Fronteira - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AC2DABF6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.966/2021

PORTARIA Nº 20.966/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Gestora do Controle Interno a partir de 02 de junho de 2021.

VISLAINE APARECIDA PEDRETTI	RG: 9.196.399-0 SSP/PR
-----------------------------	------------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JUNHO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete da Costa Reas
Código Identificador:99CBADA4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.959/2021

PORTARIA Nº 20.959/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 109 da Lei nº 1990/2009 que trata do estatuto dos servidores municipais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a Ana Paula Tomazoni, matricula 5931, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, Licença para trato de interesses particulares, a partir de 01 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JUNHO DE 2021.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete da Costa Reas
Código Identificador:E0D0D4A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.956/2021

PORTARIA Nº 20.956/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 58/2021**

OBJETO: Aquisição de aparelhos, móveis e utensílios para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável e Posto de Bombeiros Comunitários.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Descrição/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	BALCÃO PARA COZINHA em MDF, de 160cm de comprimento, com 3 gavetas e 3 gavetas, tanque em granito			UN	1,00	745,00	745,00
2	CONJUNTO MESA COM 6 CADREIRAS - mesa em MDF, retangular, medindo no mínimo 140cm de largura, 80cm de profundidade e 75cm de altura. E cadeiras medindo 52cm de altura, 35cm de largura e 15cm de profundidade, com assento estalado.			UN	1,00	850,00	850,00
3	MESA DE CENTRO - em estrutura de MDF, com tampo de MDF, com no mínimo 85cm de altura, 110cm de largura e 110cm de profundidade.			UN	1,00	400,00	400,00
4	PAINELEIPE TV - em MDF, com medidas mínimas de 100cm de largura, 120cm de altura, 15cm de espessura, com 1 prateleira com no mínimo 15cm de profundidade, cor amadeirada.			UN	1,00	250,00	250,00
5	BÓFALO e 2 LUGARES - com assentos com percentagem de látex, assentos com espuma D33, encosto com percentagem de látex e enchimento de fibra silicada e plumão; estrutura com madeira e pés em madeira, fixada no chão.			UN	1,00	1.330,00	1.330,00
6	TAPETE DE FORTA - em tecido de fibras, antiderrapante, com no mínimo 50cm x 30cm			UN	1,00	30,00	30,00
7	TAPETE BALAI - em tecido colorido e furo, com no mínimo 1,50m x 2,00m			UN	1,00	315,00	315,00
TOTAL:						3.920,00	3.920,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 59/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTIGENO DA COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Descrição/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	TESTE RÁPIDO para COVID-19	MG-BIACHELIT		UN	3.000,00	32,90	98.700,00
TOTAL:						98.700,00	98.700,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 07/06/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020
Pregão nº 63/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;

VALOR: R\$ 66.000,00

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANDRÉ SANDERSON - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019
Pregão nº 56/2019

OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MARCELO SIMONI ME

VALOR REAJUSTE: 200,00

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARCELO SIMONI ME - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2020
Pregão nº 27/2020

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

VIGENCIA ATUAL: 16/11/2021

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANDRÉ SANDERSON - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020
Pregão nº 28/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

VIGENCIA ATUAL: 16/11/2021

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANDRÉ SANDERSON - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: DANIELI HEINRICHS

OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas - PSS

VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.824,15 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)

VIGENCIA: 07/06/2021 A 21/12/2021.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 217 /2021
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das

atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. EDMARIA CELANTE DALLA VALLE, portadora da CI Nº 91930048 - SSP-PR, efetivo no cargo de Agente de Endemias, a partir de 07 de junho de 2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, devendo retornar às suas atividades 07/07/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de junho de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 411, Centro - CEP 89700-000
Fone: (41) 2644-6700 Fax: (41) 2644-6741
E-mail: gcp@pcc@pcc.com.br

NOTA OFICIAL

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público informar que nesta **segunda-feira, 7 de junho de 2021**, confirmou mais **(VINTE E DOIS) 22 casos** de COVID-19 no Município.

CASO 1 - Masculino (35 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 2 - Feminino (19 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 3 - Masculino (25 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 4 - Feminino (30 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 5 - Feminino (66 anos), já estava em isolamento preventivo, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 6 - Feminino (51 anos), já estava em isolamento preventivo, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 7 - Masculino (23 anos), já estava em isolamento preventivo, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 8 - Masculino (41 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 9 - Masculino (40 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 10 - Feminino (42 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 11 - Feminino (29 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 12 - Feminino (39 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 13 - Masculino (48 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 14 - Masculino (66 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 15 - Feminino (43 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 16 - Feminino (15 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 17 - Feminino (01 ano), contato de caso positivo, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

CASO 18 - Masculino (22 anos), contato de caso positivo, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

CASO 19 - Feminino (67 anos), já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

CASO 20 - Masculino (26 anos), já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberado do isolamento.

CASO 21 - Masculino (62 anos), já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

CASO 22 - Feminino (47 anos), já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

No que tange aos casos registrados por laboratórios particulares, os resultados foram repassados à Secretaria Municipal de Saúde, como **detectável** para COVID-19.

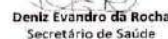
Conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde, os exames particulares **não são contabilizados** para fins de investigação. Porém, os laboratórios são **obrigados a fornecer os resultados às autoridades de saúde**, para que sejam tomadas as devidas providências, bem como a contabilização de caso nas estatísticas oficiais.

Até o momento, o município de Dionísio Cerqueira/SC **totaliza 1.831 notificações** de COVID-19.

Dionísio Cerqueira/SC, segunda-feira, 7 de junho de 2021.


Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal


Bianca Maranhão Bertamoni
Vice-prefeita


Deniz Evandro da Rocha
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 180/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.890/0001-26, estabelecida na Avenida Prefeito Guiomar De Jesus Lopes, 143 Sala B - CEP: 85602510 - Bairro: Cristo Rei, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 059/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DA COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16958	TESTE RÁPIDO para COVID-19	AG-BIOCREDT	UN	3.000,00	32,90	98.700,00
TOTAL								R\$ 98.700,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 059/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 98.700,00(Noventa e Oito Mil e Setecentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa N° 059/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2481	08.001.10.301.1001.2040	1054	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n° 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital n° 059/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO**


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de junho de 2021


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 10.869.890/0001-26
ADOLFO RODRIGUES FIOREZANO
CPF Nº: 020.073.289-76

Testemunhas:


ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279/21

VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0180/2021

Processo dispensa nº 059/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 10.869.890/0001-26

Representante: ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO

CPF nº 020.073.289-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DA COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 98.700,00 (Noventa e Oito Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 08/06/2021
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
 EDIÇÃO: 1878
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 08/06/2021
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 2279
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERTIFICACAO
EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 046/2021 - PROCESSO Nº 462/2021

Objeto: Aquisição de Parquinho Infantil com Módulos para instalação em diferentes áreas deste município. O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1. FICA ALTERADO O ITEM 7.16 DOS DOCUMENTOS DE HABILITACAO PARA:

7.16 Certificação de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

2. FICA ALTERADO O LOTE 01 DO ANEXO I PARA:

Table with 6 columns: Lote, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço mínimo. Includes detailed technical specifications for playground equipment.

Table with 6 columns: Lote, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço mínimo. Includes detailed technical specifications for playground equipment.

3. FICA INCLUIDO O LOTE 06 NO ANEXO I, COMO SEGUE:

Table with 6 columns: Lote, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço mínimo. Includes specifications for playground equipment.

- 4. SERÃO ACEITAS ESTRUTURAS DE COLUNAS DE ALUMINIO EM FORMATO QUADRADO COM 12X12CM, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESURAS DAS PAREDES DE 3MM E PINTURA COM TINTA A PO DE POLIÉSTER MARRON.
5. Em consequência das alterações do edital, a licitante deverá realizar novo download da PROPOSTA, que encontra-se disponível no site do município no endereço www.sudoeste.pr.gov.br.
6. Também em consequência das alterações, fica marcada nova data para entrega dos envelopes e protocolo do processo, sendo a data de dia 22/06/2021, às 09:00 horas.
7. Permanecerão anuladas as demais condições do edital.
Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de junho de 2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0180/2021
Processo dispensa nº 059/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AR FIORENTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Representante: ADOLFO RODRIGUES FIORENTANO
CPF nº 020.073.289-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTIGENO DA COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 98.700,00 (Noventa e Oito Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/06/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0179/2021
Processo dispensa nº 058/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEBEKUCHEN & SILVEIRA LTDA
CNPJ nº 12.392.958/0001-54
Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA
CPF nº 038.815.869-70
OBJETO: Aquisição de aparelhos, móveis e utensílios para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável e Posto de Bombeiros Comunitários.
VALOR TOTAL: R\$ 3.920,00 (Três Mil, Novecentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 06/06/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/06/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM COVID-19
Dia 07/06/2021
EM INVESTIGAÇÃO 06
ATIVOS 71
POSITIVADOS 1253
RECUPERADOS 1149
INTERNADOS 04
ÓBITOS 32
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO DE SÃO JOÃO DO POVO
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Agroindustrial. Endereço - Linha KM 10 - PERIMETRO RURAL. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

ESTADO DO PARANÁ - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço - Rua Peroba - Bairro Jardim Fronteira - PERIMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:4725DA54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 217/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020
Pregão nº 63/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;
VALOR: R\$ 66.000,00
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANDRÉ SANDERSON
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:752500B8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 181/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019
Pregão Nº 56/2019
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARCELO SIMONI ME
VALOR REAJUSTE: 200,00
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
Pela Contratante e

MARCELO SIMONI ME
Representante Legal
Pela Contratada

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2379BDEF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 82/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2020
Pregão nº 27/2020
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da

frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
VIGENCIA ATUAL: 16/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANDRÉ SANDERSON
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:704AC194

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 89/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020
Pregão nº 28/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
VIGENCIA ATUAL: 16/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANDRÉ SANDERSON
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5D00BD69

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0180/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0180/2021
Processo dispensa nº 059/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.869.890/0001-26
Representante: ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO
CPF nº 020.073.289-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DA COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 98.700,00 (Noventa e Oito Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5778E91E

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0179/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0179/2021
Processo dispensa nº 058/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LEBEKUCHEN & SILVEIRA LTDA

CNPJ Nº 12.392.958/0001-54

Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA

CPF nº 038.815.869-70

OBJETO: Aquisição de aparelhos, móveis e utensílios para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável e Posto de Bombeiros Comunitários.

VALOR TOTAL: R\$ 3.920,00 (Três Mil, Novecentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 06/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:32A42E88

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 59/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DA COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TESTE RÁPIDO para COVID-19	AG-BIOCREDIT		UN	3.000,00	32,90	98.700,00
TOTAL								98.700,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:697E5812

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Agroindustrial. Endereço – Linha KM 10 - PERÍMETRO RURAL. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:15A56BCE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço – Rua Peroba – Bairro Jardim Fronteira - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AC2DABF6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.966/2021

PORTARIA Nº 20.966/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Gestora do Controle Interno a partir de 02 de junho de 2021.

VISLAINE APARECIDA PEDRETTI	RG: 9.196.399-0 SSP/PR
-----------------------------	------------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JUNHO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete da Costa Reas
Código Identificador:99CBADA4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.959/2021

PORTARIA Nº 20.959/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 109 da Lei nº 1990/2009 que trata do estatuto dos servidores municipais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a Ana Paula Tomazoni, matrícula 5931, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, Licença para trato de interesses particulares, a partir de 01 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JUNHO DE 2021.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete da Costa Reas
Código Identificador:E0D0D4A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.956/2021

PORTARIA Nº 20.956/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	59		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	545		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DA COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.		
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	98.700,00		
Data Publicação Termo ratificação	07/06/2021		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	∨		
Há cota de participação para EPP/ME?	∨	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	∨		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	∨		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)